



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 17, de 06 de março de 2020)

| Período de Execução do Programa |            |
|---------------------------------|------------|
| Data de Início                  | 07/10/2024 |
| Data de Fim                     | 01/03/2025 |

### 1. Identificação do Serviço de Inspeção

#### 1.1 Identificação do Serviço

| Nome do Serviço cadastrado no e-SISBI   | CNPJ               |
|---|--------------------|
| Serviço de Inspeção Estadual do Maranhão - SIE/MA - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão | 05.057.657/0001-09 |

#### 1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios (quando for o caso).

| Nome do Serviço | CNPJ | Município | UF |
|-----------------|------|-----------|----|
|                 |      |           |    |
|                 |      |           |    |

#### 1.3 Área de atuação

| Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA |   |
|--|---|
| Marque com "X" as áreas de atuação de interesse                      |   |
| <b>I – Abatedouro frigorífico</b>                                    |   |
| x  | a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados   |
|  | b) Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados |
| <b>II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento</b>                |   |
| x  | a) Carne e derivados                            |
| x  | b) Leite e derivados                            |
|  | c) Mel e produtos apícolas                      |
| x  | d) Ovos e derivados                             |
|  | e) Pescado e derivados                          |



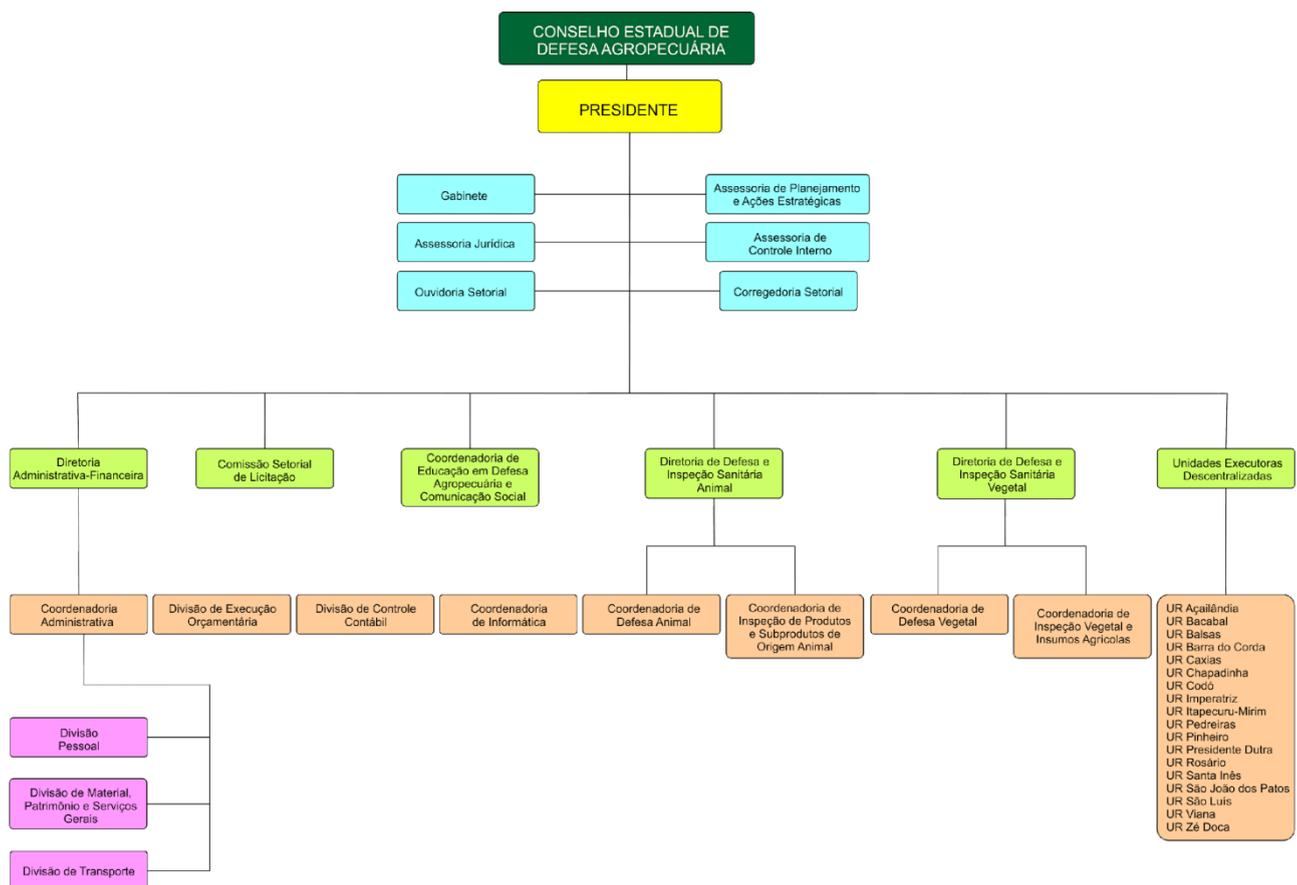
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## 2. Organização Administrativa

### 2.1 – Organograma

Decreto Estadual N° 37.607 de 09/05/2022 (ANEXO I) dispõe sobre a organização da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Figura 1), e dá outras providências.

Figura 1: Organograma da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão



### 2.2 - Sistemas de Informação



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O Governo do Maranhão implantou o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a partir do dia 11 de dezembro de 2023, tornando-o obrigatório para todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e empresas estatais, conforme disposto no Decreto Estadual N° 38.635, de 31 de outubro de 2023 (ANEXO II). O SEI é uma plataforma de produção, gestão de documentos e processos eletrônicos, desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedida gratuitamente à administração pública, com o objetivo de simplificar e modernizar os processos e procedimentos administrativos no Estado.

O Sistema Eletrônico de Informações por meio de procedimentos construídos em meio eletrônico, tornou a gestão estadual e conseqüentemente, a do serviço de inspeção mais célere, transparente e eficiente. O sistema permite otimizar o gerenciamento dos documentos recebidos e enviados, assinados digitalmente, a criação de números de protocolos vinculados aos documentos recebidos e possibilita um melhor acompanhamento da tramitação dos processos. Os procedimentos para o funcionamento do SEI para a tramitação de processos administrativos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, assim como a prática de atos processuais por usuários externos foram estabelecidos pela Instrução Normativa N° 003 de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Administração (ANEXO III).

Com relação ao banco estadual de dados agropecuários, em agosto de 2021, a AGED/MA recebeu a cessão de uso do Sistema de Defesa Agropecuário do Estado do Goiás – SIDAGO mediante celebração do Acordo de Cooperação Técnica N° 004/2021/AGED/AGRODEFESA. Este sistema informatizado reúne módulos de gestão administrativa, financeira e finalística de defesa agropecuária (áreas animal e vegetal), tendo inclusive um módulo específico para o serviço de inspeção. O SIDAGO foi renomeado como Sistema de Gestão Agropecuária do Maranhão - SIGAMA - versão 2.0, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://sigama.aged.ma.gov.br/application/index/login>.

Dentre os recursos oferecidos pelo SIGAMA, os módulos de cadastros agropecuários, de emissão de documentos sanitários (GTA, DTA, Declaração de dados cadastrais, de movimentação animal etc.) e declaração de vacinas estão efetivamente implantados na rotina de trabalho do corpo técnico da AGED. O módulo de inspeção animal está com projeto piloto em 02 (dois) estabelecimentos sob inspeção permanente, quanto a utilização do módulo de Abate em Lote (para a confirmação de lote de animais recebidos nos estabelecimentos de



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

abate do SIE/MA) e em 01 (um) estabelecimento sob inspeção periódica, quanto ao uso do módulo de Fiscalização. Em decorrência da última atualização do sistema ocorrida em fevereiro de 2024, novos testes estão sendo realizados para implantação de outras funcionalidades, tais como:

✓ CIS-C (Certificado Comestíveis), para emissão de certificados sanitários para trânsito de produtos de origem animal comestíveis provenientes de estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;

✓ CIS-NC (Certificado Não Comestíveis) - fase de ajustes;

✓ Cadastro de produtos e rótulos;

✓ Linhas de inspeção - para registro das ocorrências identificados durante os exames de post mortem;

✓ MER - para registro dos materiais especificados de risco nos estabelecimentos;

✓ Formulário de colheita fiscal - para utilização e registro no sistema, das colheitas fiscais realizadas;

✓ Rastreabilidade - permitirá o registro da saída de produtos e entrada de insumos nos estabelecimentos permanentes

✓ Módulos Relatórios - emissão de relatórios em tempo real, a partir dos registros realizados pela equipe de fiscalização dos estabelecimentos com SIE, destacando-se: relatório inspeção de frigoríficos, linha de inspeção sintético, nosográfico, confirmação de abate, CIS-C, CIS-NC, dentre outros.

O acompanhamento da frequência das inspeções e fiscalizações realizadas no Maranhão é feito por meio do preenchimento do Relatório Técnico Mensal - RTM, os quais são encaminhados pelas 18 (dezoito) Unidades Regionais da AGED à Unidade Central, até o dia 30 de cada mês, conforme normatizado pela Portaria N° 027/2015/GAB-AGED/MA de 04/05/2015 (ANEXO IV).

No RTM também são informados os dados de produção dos estabelecimentos registrados no SIE, a quantidade e os tipos de matéria-prima recebida; produtos de origem animal produzidos; o número de abates por espécie; rendimento de carcaças; quantidades de condenações e causas que as motivaram; dados das análises laboratoriais; número de autuações e penalidades aplicadas, ou seja, o RTM reúne dados estatísticos dos estabelecimentos que são de interesse do Serviço de Inspeção. Esses dados são retirados das planilhas operacionais relacionadas no POP 004/AGED-MA, aprovado pela Portaria N°



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

270/2009/AGED (ANEXO V), que são preenchidas pelos responsáveis pelos estabelecimentos e disponibilizadas ao SI. Os relatórios recebidos são arquivados em formato digital na Pasta Pública da Agência.

A implantação do Módulo Fiscalização do SIGAMA permitirá o registro das fiscalizações e inspeções da defesa agropecuária estadual e possibilitará ao Serviço de Inspeção, a substituição do Relatório Técnico Mensal (RTM), cujo modelo encontra-se disponível em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1GIZjySPDEpzgPIXr2gfWqB7KGWzrGiq8/edit?gid=1555889055#gid=1555889055>

### **2.3- Controle de Documentos**

O Serviço de Inspeção Estadual do Maranhão (SIE/MA) da AGED é organizado em arquivos físicos ordenados em pastas, nas quais ficam catalogados os processos numerados dos estabelecimentos com a documentação gerada nas etapas do registro: requerimentos, laudos de vistoria de terrenos, relatórios de vistoria, projetos aprovados, registro dos produtos, dados de produção, dados de análises laboratoriais realizadas, notificações, autuações e penalidades aplicadas; os relatórios diários de atividades frigoríficas; documentação dos responsáveis técnicos; e documentação de comunicação interna e externa gerada pelo serviço.

O processo de registro tem início com o requerimento do interessado à Presidência da AGED/MA, em atendimento ao rito processual do órgão, que pode ser recebido tanto nos escritórios (ULSAV, EAC, UR) da agência, instalados no interior do estado como na Unidade Central (UC), nos quais será aberto um processo eletrônico, com um número de protocolo gerado via SEI.

Como a implantação do SEI é recente, a AGED mantém o arquivamento físico dos documentos depositados (eletronicamente ou não) no órgão pelos requerentes de registro (pessoa física ou jurídica), sendo datados, juntados e paginados na pasta do processo de registro do estabelecimento pelo servidor responsável pela análise e acompanhamento técnico do processo, ou quem o substituir. Para 2025 também está previsto o uso de arquivamento de documentação dos estabelecimentos de produtos de origem animal



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

registrados e/ou em processo de registro no serviço de inspeção, no servidor do SIGAMA, por meio do upload de documentos.

Os formulários administrativos usados pela agência (notificação, auto de infração, termo de interdição etc.), são preenchidos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrão da CIPA/AGED/MA aprovados pela Portaria N° 270/2009/AGED/MA (ANEXO V). Esses documentos são preenchidos em 03 (três) vias, sendo uma arquivada na sede, na pasta do estabelecimento, outra na UR a qual o estabelecimento pertence e a terceira entregue ao proprietário/representante legal da indústria. Com o auto de infração, além de ser arquivada uma via no dossiê do estabelecimento, com a outra via é formado Processo Administrativo que tramita separadamente via SEI. Situação aplicada aos processos formados a partir do dia 11/12/2023.

O envio de documentos para as Unidades Regionais (Memorandos, Pareceres etc.), bem como o recebimento desses na Unidade Central da AGED é feito por meio de malote dos Correios, pelo SEI e via e-mail. Os formulários administrativos para registro de estabelecimentos no SI e as plantas baixas entregues diretamente na sede da agência, são protocoladas em um livro de fluxo de movimentação de documentos que se encontra na Coordenadoria de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal (CIPA).

Todos os documentos movimentados da CIPA para os outros setores da AGED são enviados pelo SEI, exceções pontuais são protocoladas em livro específico, em virtude da transição dos processos físicos para o digital. Os processos administrativos físicos, assim como os processos de registros dos estabelecimentos, possuem as folhas numeradas e rubricadas.

Em virtude da implantação do SIGAMA, Sistema SEI e das contínuas atualizações das legislações sanitárias, os Procedimentos Operacionais Padrão da AGED normatizados em 2009, estão sendo revisados e atualizados de modo a atender ao dinamismo do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e às exigências solicitadas na última auditoria do SISBI-POA, realizada em julho de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

### **3.1 – Estrutura Física**

A Coordenadoria de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal está instalada no segundo andar do Edifício Jorge Nicolau, 13, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, bairro São Francisco em São Luís do Maranhão.

Dispõe de três salas interligadas e climatizadas, sendo uma delas destinada à Coordenadora de inspeção e as demais utilizadas para a acomodação da equipe técnica. Possui ainda uma quarta sala (segundo andar) utilizada como almoxarifado e um auditório (térreo) comum aos outros setores da agência.

No interior do estado, a AGED conta com a estrutura das 18 Unidades Regionais e 75 Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, que são compartilhadas com a Defesa e Inspeção Animal. A Estrutura operacional da AGED está publicada na Portaria nº 207, de 31 de março de 2022 (ANEXO VI). Esses escritórios recebem as primeiras demandas de registro de estabelecimento e/ou outras relacionadas à Inspeção Animal, as quais são encaminhadas à Unidade Regional e posteriormente à Unidade Central.

### **3.2 - Materiais e Equipamentos**

Na sede da Agência, as salas da CIPA dispõem de móveis planejados em MDF com arquivos e mesas instaladas com 12 estações de trabalho. As melhorias na mobília são resultado da parceria entre a AGED e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, por meio do Convênio de Cooperação N° 14/2019 AGED-SEAP, que visa contribuir para o processo de ressocialização dos custodiados através do trabalho de marcenaria realizado por internos do sistema prisional maranhense.

Os veículos são compartilhados com os demais setores da Agência. Quando há necessidade de uso, a Coordenação de Inspeção solicita ao setor de transporte por meio do SEI e Sistema SI AGED (intranet corporativa da Unidade Central), com antecedência para que seja disponibilizado o veículo com motorista quando for o caso. No interior do estado, alguns veículos e outros equipamentos são compartilhados com as atividades da defesa animal e vegetal, mediante o planejamento das atividades.

Alguns formulários, como auto de infração, notificação, laudo de condenação, entre outros, são confeccionados em gráfica, mediante processo de licitação, juntamente com



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

outros formulários da Agência. Entretanto, no Módulo Fiscalização do SIGAMA, está em fase de ajuste a funcionalidade “auto de infração” que permitirá o preenchimento deste formulário, via sistema, com a geração de relatórios para acompanhamento da quitação das multas.

**Tabela 1** – Infraestrutura administrativa da Coordenadoria de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal (CIPA/AGED) - Unidade Central.

| Tipo de Estrutura           | Descrição                                | Quantidade | Uso           |
|-----------------------------|--|------------|---------------|
| Mobília                     | Cadeiras                                 | 15         | Exclusivo     |
|                             | Armário de aço                           | 01         | Exclusivo     |
|                             | Arquivo de aço                           | 05         | Exclusivo     |
|                             | Estante de aço                           | 02         | Exclusivo     |
|                             | Armário - MDF                            | 03         | Exclusivo     |
|                             | Arquivos - MDF                           | 03         | Exclusivo     |
|                             | Mesa Redonda - MDF                       | 01         | Exclusivo     |
|                             | Estações de trabalho                     | 12         | Exclusivo     |
| Equipamentos de Informática | Computador                               | 06         | Exclusivo     |
|                             | Notebook                                 | 03         | Exclusivo     |
|                             | Impressora multifuncional preto e branco | 01         | Compartilhada |
|                             | Impressora colorida multifuncional       | 01         | Exclusiva     |
| Eletrrodomésticos           | Refrigerador 310 litros                  | 01         | Exclusivo     |
| Outros equipamentos         | Trena                                    | 01         | Exclusivo     |
|                             | Telefone com fio                         | 01         | Exclusivo     |
|                             | Aparelho celular                         | 01         | Exclusivo     |
|                             | Ar-condicionado                          | 02         | Exclusivo     |
| Veículos                    | Vans                                     | 02         | Compartilhado |
|                             | Caminhão                                 | 01         | Compartilhado |
|                             | Veículos                                 | 10         | Compartilhado |

### 3.3 – Laboratórios

O SIE/MA não possui Laboratório Oficial e no estado, não existem laboratórios credenciados pelo MAPA. O Laboratório Central do Maranhão (LACEN-MA) é o laboratório de referência do Estado e mediante a celebração do Acordo de Cooperação Técnica N° 001/2018 com aditivo ACT LACEN n° 010/2021 (ANEXO VII) entre AGED e LACEN, há a previsão de realização das análises laboratoriais oficiais dos produtos de origem animal registrados pelo Serviço de Inspeção Estadual, mediante o fornecimento pela agência dos insumos necessários para a execução dos ensaios físico-químicos e microbiológicos exigidos pelas normativas do MAPA.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Entretanto, por questões orçamentárias, como medida alternativa à utilização dos serviços do LACEN-MA, serão utilizados laboratórios públicos e/ou privados do estado, que utilizem os métodos oficiais constantes no MANUAL DE MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, disponível no endereço eletrônico <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/05/Manual-Metodos-Oficiais-de-Analise-de-Alimentos-de-Origem-Animal.pdf>, conforme a Lista de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos para Produtos de Origem Animal Comestíveis e Água de Abastecimento (CARNE, LEITE, MEL, OVOS, PESCADO) disponível no portal eletrônico: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>, acrescidas de análises para fraude, não constantes na planilha citada.

O SIE/MA elaborou para 2024, o cronograma oficial de análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos de origem animal e da água de abastecimento interno, a serem realizadas em laboratório oficial ou credenciado pelo MAPA ou pelo estado, demonstrado no ANEXO VIII.

#### 4 Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

##### 4.1 Inspeção e Fiscalização de Rotina

A inspeção e fiscalização de rotina nos estabelecimentos registrados no SIE/MA é realizada em caráter permanente ou periódico, de acordo com a classificação do estabelecimento, em conformidade com o Decreto N° 9.013/2017, alterado pelo Decreto N° 10.468/2020, cujos procedimentos técnico-administrativos seguem os manuais do serviço de inspeção federal, conforme estabelecido pela Portaria N° 124/2024/AGED/MA, de 28/02/2024 (ANEXO IX).

Todas as fiscalizações são acompanhadas por meio da Planilha Histórico de Fiscalizações, disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ACwtHQQ--56ujaAJ5Rds7Oum6MkM42oG/edit?gid=334203299#gid=334203299>

###### 4.1.1 Inspeção Permanente



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Nos estabelecimentos de abate das diferentes espécies de animais, pratica-se a fiscalização do tipo permanente em que o serviço oficial de inspeção está presente durante todas as etapas do processo de abate, realizando a inspeção tradicional (ante mortem e post mortem) e Verificação Oficial dos elementos de controle.

A inspeção tradicional (ante mortem e post mortem), sendo os procedimentos adotados conforme o estabelecido no Decreto N° 9.013/2017, alterado pelo Decreto N° 10.468/2020, c/c o Manual de Procedimentos de Inspeção e Fiscalização de Bovinos e Bubalinos e seus derivados em Estabelecimentos sob Inspeção Federal (Versão 2.0) do DIPOA/MAPA (2023), onde estabelece a inspeção tradicional e a verificação dos elementos de controle.

A frequência de Verificação Oficial dos Elementos de Controle é realizada quinzenalmente (fiscalização in loco) e trimestral para a verificação documental, nos estabelecimentos cujos fiscais foram ou estão sendo capacitados em 2023/2024.

Os formulários utilizados pelo SIE/MA durante a inspeção permanente (tradicional), como o mapa de curral, de inspeção ante e post-mortem etc. (ANEXO X) foram adaptados do modelo apresentado nos anexos do Manual de Procedimentos do DIPOA/MAPA supracitado, conforme instituído pela Portaria nº 124/2024/AGED/MA (ANEXO IX). Já os formulários para verificação oficial dos elementos de controle seguem os modelos da NI nº 01/2017.

Há previsão de substituição destes formulários, quando o Módulo Fiscalização, já disponível no Sistema de Gestão Agropecuária do Maranhão - SIGAMA, estiver parametrizado e pronto para uso.

Na rotina de fiscalização também é utilizado o Livro de Registro de Ocorrências e outras planilhas operacionais relacionadas no POP 004/AGED-MA, aprovado pela Portaria N° 270/2009/AGED (ANEXO V).

Os dados obtidos durante as inspeções/fiscalizações alimentam o Relatório Técnico Mensal, conforme citado no item 2.2.

Como já mencionado, o SIE/MA está presente durante todas as etapas do processo de abate. As atividades de inspeção seguem a programação de abate informada pelo estabelecimento e nos dias não programados, são realizadas mediante solicitação prévia das indústrias ao SIE.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

A regulamentação dos procedimentos, critérios e horários da prestação de serviço de inspeção sanitária permanente são estabelecidos pela Portaria Nº 733/2019/AGED/MA, de 25 de outubro de 2019 (ANEXO XI), no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual Nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 (ANEXO XII), e as atividades (números de animais abatidos, dias e horários de abate) são informados mensalmente pelos Frigoríficos à Unidade Central, por meio do Relatório Diário de Atividades Frigoríficas (modelo disponível no Anexo I da Portaria Nº733/2019/AGED/MA (ANEXO XI), utilizados adicionalmente na instrução do processo de pagamento de Hora Extra aos Fiscais.

O Serviço Estadual do Maranhão possui 13 (treze) plantas frigoríficas, 01 (uma) encerrou as atividades em dezembro de 2023 e a planta frigorífica de aves, que estava suspensa a pedido da indústria, retornou as atividades no mês de agosto de 2024. Os 12 (doze) estabelecimentos em funcionamento dispõem de um Fiscal Estadual Agropecuário (FEA) responsável e de auxiliares de inspeção cedidos: 19 (dezenove) no total. Na Tabela 2 estão listados os abatedouros frigoríficos registrados no S.I.E/MA.

**Tabela 2** – Abatedouros frigoríficos registrados no Serviço de Inspeção do Estado do Maranhão (SIE-MA).

| ORD. | ESTABELECIAMENTO   | CLASSIFICAÇÃO                      | S.I.E | CNPJ               |
|------|--|------------------------------------|-------|--------------------|
| 01.  | Frigorífico Dhias LTDA   | Abatedouro Frigorífico de Bovídeos | 0052  | 07.061.518/0001-84 |
| 02.  | Frigorífico G. Boi LTDA  | Abatedouro Frigorífico de Bovídeos | 0056  | 41.613.035/0001-83 |
| 03.  | Frigorífico E.R. Lopes   | Abatedouro Frigorífico de Bovídeos | 0058  | 10.569.718/0001-57 |
| 04.  | Frigorífico Agroaçailândia LTDA (Friagro)<br>           | Abatedouro Frigorífico de Bovídeos | 0059  | 08.645.229/001-95  |
| 05.  | P S Peixoto  | Abatedouro Frigorífico de Bovídeos | 0061  | 30.095.405/0001-11 |
| 06.  | J de S Ribeiro   | Abatedouro Frigorífico de Bovídeos | 0068  | 08.473.682/0001-61 |
| 07.  | Abatedouro P.R. Reis Barbosa   | Abatedouro Frigorífico de Suínos   | 0071  | 08.233.383/0001-50 |
| 08.  | Frigorífico J.A. Firmino & CIA LTDA ME <sup>1</sup><br> | Abatedouro Frigorífico de Bovídeos | 0073  | 20.751.461/0001-03 |
| 09.  | Agronor Alimentos LTDA   | Abatedouro de Aves                 | 0079  | 21.641.907/0001-76 |
| 10.  | Agromina   | Abatedouro Frigorífico de Suínos   | 0080  | 38.090.597/0002-66 |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

|     |   |   |      |                    |
|-----|---|---|------|--------------------|
| 11. | Frigorífico Villa Cordeiro LTDA   | Abatedouro de Caprinos/Ovinos e Bovinos | 0082 | 28.966.913/0001-86 |
| 12. | R. Ciappina Ind. e Com.   | Abatedouro de Caprinos e Ovinos         | 0084 | 27.985.609/0001-13 |
| 13. | Frigorífico FrigoSul<br>(Desabilitado do SISBI e com atividades encerradas) | Abatedouro de Bovídeos                  | 0070 | 08.233.383/0001-50 |

Os procedimentos de rotina na fiscalização dos estabelecimentos com inspeção permanente são iniciados com a chegada dos animais ao abatedouro em caminhão tipo gaiola. No ante mortem, o FEA responsável pelo SIE confere as GTA (s), quanto à data de expedição e validade, meio de transporte, finalidade, quantidade e idade de animais, vacinas (febre aftosa e brucelose). O período de descanso, jejum e dieta hídrica é de 12 horas após a chegada dos animais no abatedouro. O bem-estar animal por meio das boas práticas de manejo adotadas pelo estabelecimento é avaliado em relação a não utilização de quaisquer instrumentos que possam causar sofrimentos, contusão, luxações ou fraturas no animal, e quanto ao uso correto do insensibilizador, em conformidade com as legislações vigentes.

Os animais que são recusados e segregados no exame ante mortem são registrados no formulário de inspeção *ante-mortem* e no livro de ocorrências, indicando a motivação do refugo. A emissão de GTA de retorno do frigorífico correspondente é realizada na ULSAV ou EAC do município no qual está localizado o estabelecimento.

As condenações realizadas no exame post mortem são registradas no formulário de inspeção *post-mortem* e no livro de ocorrências, com a emissão do Laudo de Condenação, arquivados no estabelecimento. Os dados das fiscalizações/inspeções são registrados no Relatório Técnico Mensal (RTM), nos quais são disponibilizados dados nosográficos; quantidade de matéria-prima recebida, tipo e quantidade de produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados no SIE, e enviado à Unidade Central pela Unidade Regional correspondente.

#### 4.1.2 Inspeção Periódica

A fiscalização nos estabelecimentos sob inspeção periódica segue o estabelecido no § 2º do Art. 11 e no Art. 13 do Decreto Federal Nº 9.013, de 29 de março de 2017.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O SIE/MA possui registrados sob inspeção periódica, 29 (vinte e nove) estabelecimentos, sendo 05 (cinco) com atividades suspensas e 02 (dois) com atividades encerradas, conforme Tabelas 3 e 4. Dos 24 estabelecimentos ativos, 04 (quatro) são agroindústrias de pequeno porte, registradas conforme a Lei Estadual N° 10.086, de 20 de maio de 2014 (ANEXO XIII), que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal no Maranhão, regulamentada pelo Decreto N° 30.388, de 15 de outubro de 2014 (ANEXO XIV).

**Tabela 3** – Estabelecimentos com inspeção periódica registrados e ativos no Serviço de Inspeção do Estado do Maranhão (SIE-MA).

| ORD. | ESTABELECIAMENTO  | CLASSIFICAÇÃO  | S.I.E. | CNPJ               |
|------|---|--|--------|--------------------|
| 01.  | Bonny Laticínios LTDA   | U.B.Leite e Derivados  | 0008   | 46.006.684/0001-30 |
| 02.  | J.E. de A. Mergulhão  | U.B.Leite e Derivados  | 0028   | 02.652.505/0001-66 |
| 03.  | Associação de Produtores de Leite de Codó (APLEC)                         | U.B.Leite e Derivados  | 0029   | 01.529.904/0001-71 |
| 04.  | Laticínios Mayla<br>(Atividades encerradas)                               | U.B.Leite e Derivados  | 0033   | 04.986.869/0001-08 |
| 05.  | Laticínios São João Ltda  | U.B.Leite e Derivados  | 0041   | 03.487.680/0001-08 |
| 06.  | Indústria de Queijos Tina Ltda  | U.B.Leite e Derivados  | 0043   | 05.374.728/0001-05 |
| 07.  | Indústria e Comércio de Laticínios Larissa Ltda<br>(Atividades Suspensas) | U.B.Leite e Derivados  | 0044   | 06.010.239/0001-29 |
| 08.  | Inno Laticínios Ltda  | U.B.Leite e Derivados  | 0045   | 42.919.838/0001-23 |
| 09.  | Laticínios D'Leite Ltda   | U.B.Leite e Derivados  | 0047   | 04.515.468/0001-70 |
| 10.  | Laticínio Beatriz   | U.B.Leite e Derivados<br> | 0048   | 05.664.532/0001-47 |
| 11.  | Ind. e Com. de Produtos Laticínios Imperatriz                             | U.B.Leite e Derivados  | 0050   | 69.432.730/000168  |
| 12.  | Seifer Medeiros Filho - ME  | U.B.Leite e Derivados<br> | 0053   | 18.740.221/0001-61 |
| 13.  | Cooperativa Mista Agroleiteira de Balsas<br>(Atividades suspensas)        | U.B.Leite e Derivados  | 0062   | 02.222.697/0001-70 |
| 14.  | R.G. Vieira   | U.B.Leite e Derivados<br> | 0074   | 00.471.693/0001-09 |
| 15.  | Laticínio Eldorado Ltda   | U.B.Leite e Derivados<br> | 0075   | 39.677.360/0001-68 |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

|     |   |   |      |                    |
|-----|---|---|------|--------------------|
| 16. | Associação de Criadores e Produtores Rurais de Bacabeira                  | Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas     | 0067 | 04.843.204/0001-45 |
| 17. | Associação de Apicultores de Junco do Maranhão                            | Entrepasto de Beneficiamento de Produtos de Abelhas e Derivados | 0069 | 08.952.025/0001-05 |
| 18. | L. D. A.- Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda<br>(Atividades suspensas) | U. B de Pescado   | 0046 | 35.112.135/0001-23 |
| 19. | Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda                                    | U. B. de Carne e Produtos Carneos<br>SISBT                      | 0060 | 08.898.073/0004-05 |
| 20. | Granja Avícola Agropecuária Eireli  | Granja Avícola<br>SISBT   | 0076 | 34.704.538/0001-07 |
| 21. | Ind. e Comércio de Laticínios Nobr's Ltda<br>(Atividades Suspensas)       | U.B.Leite e Derivados   | 0077 | 32.35.413/0001-41  |
| 22. | Genival Correa de Souza ME  | Granja Avícola  | 0081 | 00.704.117/0001-56 |
| 23. | Top Gut   | U.B.Leite e Derivados   | 0086 | 49.419.846.0001/50 |

**Tabela 4** – Agroindústrias de Pequeno Porte com inspeção periódica registradas no Serviço de Inspeção do Estado do Maranhão (SIE-MA).

| ORD. | ESTABELECIMENTO   | CLASSIFICAÇÃO                        | S.I.E. | CNPJ               |
|------|---|--------------------------------------|--------|--------------------|
| 01   | Agropecuária Santo Expedito Ltda<br>(Atividades encerradas) | U.B.Leite e Derivados                | 0064   | 23.552.164/0001-27 |
| 02   | F. F. Pantola - Eireli                                      | U.B.Leite e Derivados                | 0065   | 30.275.405/0001-01 |
| 03   | Talismã Produtos do Campo Ltda                              | U.B.Leite e Derivados                | 0072   | 27.104.913/0001-04 |
| 04   | Cleia de Loiola Assunção Ltda –<br>(Ponto Nobre)            | U. B. de Carne e<br>Produtos Carneos | 0078   | 39.902.520/0001-25 |
| 05   | Laticínio Novo Campo<br>(Atividades suspensas)              | U.B.Leite e Derivados                | 0083   | 47.958.069/0001-96 |
| 06   | Valdeti Rosa Luiz   | U. B. de Carne e<br>Produtos Carneos | 0085   | 37.829.521/0001-66 |

Nos estabelecimentos de inspeção periódica, a CIPA estabeleceu para o ano vigente, uma frequência de fiscalização e inspeção quinzenal como forma de adaptação da equipe técnica do SIE/MA à metodologia das Verificações Oficiais dos Elementos de Controle (VOEC), oportunizando a aplicação da VOEC em intervalos menores nas fiscalizações dos estabelecimentos. Entretanto, os parâmetros para estimativa do risco considerando o volume de produção, o tipo de produto e o desempenho do estabelecimento, conforme o Cálculo do



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Risco POA estabelecido no Manual da SDA/MAPA (2022) serão utilizados como referência para o treinamento das equipes, até que o SI esteja preparado para realização de fiscalizações em intervalos maiores.

A VOEC será realizada na medida em que as capacitações teórico-práticas estiverem ocorrendo nos Serviços de Inspeção Local. Portanto, em 2024, a frequência das verificações não será calculada com base no Risco Desempenho (RD) do estabelecimento.

Nesses estabelecimentos: mel, leite, pescado, ovos, carnes (unidades de beneficiamento e produtos cárneos) e seus derivados, os procedimentos de fiscalização com poucas variações de acordo com o produto, ocorrem de forma semelhante nas indústrias, levando-se em consideração a recepção da matéria-prima, dos insumos, produtos químicos, embalagens diversas; o controle da produção; das etapas de higienização; do estoque de produtos; controle de expedição e destino dos produtos; verificação (documental) dos registros da indústria em planilhas de controle de qualidade.

Para a realização dessas atividades, a Inspeção conta com Fiscais Estaduais Agropecuários – Médicos Veterinários. Alguns deles compartilham as ações com a Defesa Animal.

Estão sendo revisados os POPS referente à Inspeção Periódica com seus referidos anexos, tomando como base o Manual de Procedimentos de Inspeção e Fiscalização de Leite e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; carnes e produtos cárneos, em estabelecimentos sob inspeção federal. Após sua conclusão, os POPS serão instituídos oficialmente, por meio de Portaria.

#### 4.1.3 Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

A CIPA elaborou o cronograma de coletas fiscais (microbiológica e físico-química) de água e produtos para o ano de 2024, onde serão verificados os parâmetros para verificação da conformidade dos produtos e processos produtivos dos estabelecimentos registrados no SIE.

Quanto aos programas oficiais de controle de alimentos do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, desde 2021, o SIE/MA tem participado do Programa Nacional de Avaliação de Conformidade de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

de Produtos de Origem Animal (PACPOA) e do Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC).

#### 4.1.4 Programas de Autocontrole

A Portaria N° 010/2015/AGED/MA, de 06 de fevereiro de 2015 (ANEXO XV) estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração e implantação dos programas de autocontrole (PAC) em estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados e relacionados no SIE/MA, considerando como programas de autocontrole aqueles desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos visando a assegurar a qualidade higiênico e sanitária de seus produtos, tais como BPF, PPHO e APPCC.

Em dezembro de 2019, o MAPA ministrou para o Serviço de Inspeção Estadual, o Curso de Verificação dos Programas de Autocontrole. Entretanto, a implantação efetiva da metodologia de verificação oficial dos elementos de controle (VOEC) na rotina dos estabelecimentos registrados foi totalmente comprometida no período da Pandemia da COVID-19 e pela substituição/relotação de alguns servidores da equipe técnica do SI capacitados em 2019. No segundo semestre de 2023, foram retomadas as capacitações da equipe do SIE/MA-acompanhamentos dos PAC (s) e VOEC.

Em 2024 a meta é capacitar todos os servidores integrantes do SI, por meio de treinamento teórico-prático e consolidar a adoção da fiscalização por meio da VOEC complementar à inspeção tradicional. A partir de janeiro de 2024, novas capacitações foram oferecidas aos servidores. Dos 42 servidores integrantes do SIE/MA, 22 (52%) receberam treinamento teórico sobre essa temática na modalidade on-line e 14 (33%) foram capacitados presencialmente com treinamento teórico-prático no período de agosto de 2023 a fevereiro de 2024. Estas continuam acontecendo, seja para quem ainda não foi treinado ou reforçando o treinamento para aqueles que já estão utilizando a metodologia.

Após as capacitações, a realização da VOEC com base nos conceitos da Norma Interna nº 01/2017 DIPOA/MAPA, será obrigatória em todos os estabelecimentos aderidos e não aderidos ao SISBI.

#### 4.1.5 Autuação e Aplicação de Penalidades



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O SIE/MA ainda não possui decreto regulamentando a Lei Estadual 8.761 de 1º de abril de 2008 que dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no Estado do Maranhão. A Portaria nº 120/2017 publicada pela AGED/MA (ANEXO XVI) autoriza o uso do RIISPOA, entretanto a aplicação das penalidades está contemplada na Lei Estadual Nº 8.761/2008 (ANEXO XVII).

O histórico de penalidades dos estabelecimentos é feito fisicamente, através das vias de autos de infração que são emitidas e arquivadas nos estabelecimentos (uma via) e encaminhadas à instância Central para igual arquivamento na pasta individual de cada estabelecimento. Na Unidade Central é aberto um Processo Administrativo para cada auto emitido.

O infrator está sujeito a penalidades previstas em lei, sendo notificado a responder pelo fato, apresentando defesa ou impugnação ao auto perante a AGED, em processo administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias. Cada estabelecimento tem uma pasta física onde são arquivados todos os processos administrativos. Nesta pasta são arquivados todos os registros das penalidades.

Os procedimentos descritos quanto à aplicação do auto de infração e de outras penalidades estão sendo atualizados no POP de auto de infração, que será estabelecido em ato normativo da AGED.

Visando acompanhar a adequação da não conformidade que deu origem ao Auto de Infração, a CIPA implantou o preenchimento de uma Planilha de Acompanhamento de Auto de Infração (ANEXO XVIII).

## **4.2 Supervisões**

A partir de 2024, o SIE/MA iniciou a atualização do POP de supervisão adequando os procedimentos à IN nº 102/2020 e nº 139/2022. Serão realizados 3 (três) tipos de supervisão:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1- Supervisão dos estabelecimentos registrados no SIE/MA sob inspeção permanente, tendo como base a Instruções Normativas nº 139/2022. Esta é composta por suas partes:

a) Supervisão do Serviço de Inspeção Estadual Local, com o objetivo de avaliar o atendimento à legislação vigente e a padronização dos procedimentos do SIE, por parte dos fiscais responsáveis pela inspeção local.

b) Supervisão do estabelecimento, com o objetivo de avaliar se o estabelecimento detém o controle de todos os processos com os quais a atividade está envolvida.

2- Supervisão dos estabelecimentos registrados no SIE/MA sob inspeção periódica, tendo como base a IN nº 102/2020. Este é composta por suas partes:

a) Supervisão do Serviço de Inspeção Estadual Local com o objetivo de avaliar o atendimento à legislação vigente e a padronização dos procedimentos do SIE, por parte dos fiscais responsáveis pela Inspeção local.

b) Supervisão do estabelecimento, com o objetivo de avaliar se a indústria detém o controle de todos os processos com os quais a atividade está envolvida.

3- Supervisão do SIE/MA nas Unidades Regionais, tendo como base a IN nº 139/2021. Esta, tem como objetivo, avaliar a gestão do Serviço de Inspeção Estadual por parte das Unidades Regionais.

A frequência de supervisão será anual (no mínimo uma vez em cada estabelecimento), iniciando em outubro de 2024, conforme cronograma (ANEXO VIII) definido no início de cada ano pela Coordenadoria de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.

Após cada supervisão, é gerado um relatório e os interessados terão um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar um Plano de ação, cujo modelo é fornecido pela AGED/MA, para correção das não conformidades encontradas.

O acompanhamento do Plano de Ação referente ao estabelecimento é realizado pelo fiscal local e os demais são acompanhados pela Unidade Central.

Os modelos de formulários de supervisão (relatórios e plano de ação) estão sendo revisados, tendo como base as Instruções Normativas nº 102/2020 e 139/2022 para serem



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

implantados nas supervisões de 2024. O POP de supervisão e seus pode ser visualizado no link do ANEXO XIX.

A supervisão será acompanhada por meio de uma Planilha, disponível nos anexos do POP de supervisão (ANEXO XIX).

### **4.3 Coleta de Amostras para Análise Laboratorial**

A AGED estabeleceu a obrigatoriedade e a frequência de realização de análises laboratoriais (análises físico-químicas e microbiológicas) na Portaria nº 741 de 04/11/2021 - AGED/MA (ANEXO XX), alterada pela Portaria nº 127 de 28/02/2024 (ANEXO XXI). A frequência mínima de realização das análises fiscais é de 01 (uma) amostra para cada categoria de produto registrado no estabelecimento, no período de 01 (um) ano e a frequência mínima de realização de análises fiscais de água de abastecimento será de 01 (uma) colheita anual por estabelecimento.

As coletas são realizadas de acordo com o Manual de Coletas de Amostras de Produtos de Origem Animal do MAPA, disponível em [https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/Manual-de-coleta-de-am ostras-de-produtos-de-origem-animal](https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/Manual-de-coleta-de-am-ostras-de-produtos-de-origem-animal), conforme Portaria nº 124//2024/AGED/MA (ANEXO IX).

Os laudos laboratoriais das análises fiscais são analisados, arquivados nas pastas físicas dos estabelecimentos quando em conformidade aos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) e nos casos de resultados que não atendam aos padrões de limites permitidos na legislação vigente, a CIPA, por meio de parecer técnico, solicita aos fiscais responsáveis pelos estabelecimentos (inspeção local) que procedam com a autuação imediata e interdição cautelar da linha de produção, até que a correção da não conformidade seja comprovada com a realização de nova coleta para análise laboratorial com apresentação de resultado dentro dos padrões.

Os procedimentos descritos a serem adotados pelo SIE nos casos de resultados não conformes estão sendo detalhados no POP de Fiscalização que está em fase de atualização.

O cronograma de coleta de amostras para análise fiscal para o ano de 2024, está descrito na Tabela 2 (ANEXO VIII).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

#### **4.4 Prevenção e Combate à Fraude Econômica**

O Serviço de Inspeção realiza as ações de combate à fraude, conforme o cronograma de realização da Verificação Oficial do Elemento de Controle (VOEC) - “Combate à Fraude” dos Planos de Inspeção (P.I) elaborados pelo Serviço de Inspeção Local para cada estabelecimento e cronograma de coleta oficiais dos produtos acabados, atualizados anualmente pelo SIE.

Para a prevenção e combate às fraudes econômicas, além das coletas de amostra de produtos para análise fiscal (físico-química), também é solicitado a análise para o controle de formulação dos produtos.

Durante as fiscalizações de rotina e supervisões é realizada a verificação de originalidade do rótulo (embalagem primária e secundária), se está de acordo com o rótulo aprovado e se não está sendo fabricado produto sem aprovação pelo SIE/MA.

Durante a VOEC combate à fraude é realizada a verificação local dos processos de fabricação, conferência do peso, conservação do produto e matéria prima, prazo de validade, volume de produção e expedição e todos os registros dos programas de autocontrole das indústrias relacionados, com o objetivo de identificação de procedimentos caracterizados como fraude econômica, adulteração ou falsificação do produto.

Essas verificações são realizadas pelo Fiscal Médico Veterinário responsável pela inspeção local e durante as supervisões. As análises fiscais a que os produtos coletados são submetidos, seguem as tabelas de parâmetros físico-químicos do MAPA, disponíveis em:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas..>

No elemento de controle matéria prima é verificado a origem da matéria prima, se estão chegando em condições sanitárias e de temperatura (quando for o caso) adequada, verificação dos registros e se estão sendo realizados os testes de plataforma (no caso do leite cru).

Quando o resultado da análise físico-química dos produtos coletados for não conforme, o fiscal responsável deve informar oficialmente a empresa e deverá avaliar fatores como: causa, grau de desvio e o risco à saúde do consumidor ou de indução ao erro e/ou engano. A depender dessa avaliação, a produção do produto pode ser interdita e/ou os



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

produtos serem recolhidos, com a lavratura dos formulários administrativos do SIE (termo de notificação, auto de infração, termo de apreensão e inutilização, etc).

Nos casos de desvios de formulação dos produtos, aferição do peso e outras não conformidades, o fiscal deverá verificar se nos programas de autocontrole da empresa está prevista ação nos casos de desvio. Nas situações em que o desvio possa prejudicar o consumidor, o lote comprometido deve ser apreendido e/ou da rotulagem e deverá ser lavrado auto de infração.

#### **4.5 Combate à Atividade Clandestina**

O combate à produção e comercialização de produtos de origem animal clandestina é demanda permanente da AGED/MA, realizada tanto pontualmente nas ações de fiscalização rotineiras, pela fiscalização do trânsito e pelo atendimento às denúncias do Ministério Público e da Ouvidoria do Estado, no qual são abertos processos dotados de Número Único de Processo (NUP) com prazo para emissão de resposta.

A Coordenadoria de Defesa Animal, planejou como meta para o ano de 2024, a fiscalização de trânsito animal, seus produtos e subprodutos por meio da realização de blitz e volantes, a meta de 4.103 veículos fiscalizados. Esse quantitativo foi distribuído entre as 18 UR, conforme o número de municípios de cada jurisdição, para serem realizadas mensalmente.

Em 2021, a AGED elaborou o Plano Estratégico para Regularização dos Estabelecimentos de Origem Animal no Estado do Maranhão - Modalidade Carne e Couro (ANEXO XXII) previsto para ser executado nos próximos 10 anos.

A elaboração do Plano partiu da necessidade de estabelecer diretrizes que possam ser seguidas por todas as Instituições que possuem ações neste setor, além da necessidade de trabalhar a transversalidade das ações, considerando o cenário econômico nacional e estadual, além dos desafios e oportunidades que se apresentam ao setor produtivo maranhense. Seu objetivo principal é criar e manter condições sustentáveis para garantir a oferta de produtos de origem animal, visando a inclusão inicialmente da carne nos mercados formais, seja interno, externo como também os mercados institucionais, trazendo benefícios a todos os sujeitos envolvidos ao longo da cadeia produtiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

O Plano está alinhado com as Legislações Sanitárias Estaduais, Federais e Internacionais. Para a sua execução foram estabelecidos critérios técnicos, estratégicos, geográficos e estruturais, que resultaram no agrupamento dos municípios do estado em 03 regiões, baseadas na existência ou não de abatedouros frigoríficos com Inspeção Oficial (SIE ou SIM).

As ações de fiscalização dos estabelecimentos que realizam abate sem inspeção oficial foram programadas para os municípios que estão localizados no entorno dos estabelecimentos registrados no SIE/MA, conforme diretrizes do Estratégico para Regularização dos Estabelecimentos de Origem Animal no Estado do Maranhão - Modalidade Carne e Couro e para os estabelecimentos de leite, priorizou-se os municípios do entorno dos estabelecimentos registrados no SIE e que possuem tradição na produção de leite, conforme Tabela 5 abaixo:

**Tabela 5** - Metas referente às ações de educação sanitária e fiscalização de estabelecimentos sem inspeção oficial a serem realizadas pela equipe das Unidades Regionais/Locais.

| UNIDADE REGIONAL   | FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECEMENTOS SEM INSPEÇÃO OFICIAL | EDUCAÇÃO SANITÁRIA (LEITE E DERIVADOS) | EDUCAÇÃO SANITÁRIA (CARNE E DERIVADOS) |
|--------------------|---|--|--|
| AÇAILANDIA         | 4   | 4                                      | 4                                      |
| BACABAL            | 1   | 3                                      |  |
| B CORDA            | 13  |  | 8                                      |
| CAXIAS             | 1   |  |  |
| CHAPADINHA         | 12  |  | 12                                     |
| CODO               |   | 4                                      |  |
| IMPERATRIZ         |   | 3                                      |  |
| P DUTRA            |   | 1                                      |  |
| P DUTRA            | 2   |  | 2                                      |
| ROSARIO            | 7   |  | 7                                      |
| SANTA INES         | 13  |  | 13                                     |
| SÃO JOÃO DOS PATOS | 2   |  |  |
| SÃO LUIS           | 3   |  |  |
| PEDREIRAS          | 3   |  |  |
| <b>TOTAL</b>       | <b>61</b>   | <b>15</b>                              | <b>46</b>                              |

**Fonte:** Planilhas de metas 2024 - Encaminhadas às Unidades Regionais

As fiscalizações de rotina são realizadas pelas equipes das ULSAVs, durante a fiscalização aos pontos de risco. Nesse momento é realizada a notificação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, o responsável pelo estabelecimento encerre suas atividades, direcionando



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

o beneficiamento para o estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Oficial mais próximos e/ou solicite vistoria para dar início ao processo de registro. Após findar o prazo, aqueles estabelecimentos que não encerrarem suas atividades serão interditados.

Antes da notificação é realizada ações de educação sanitária com o público envolvido para conscientizá-los da importância do consumo de alimentos inspecionados e evitar resistência durante as ações.

#### **4.6 Educação Sanitária**

Entre as ações de Educação Sanitária realizadas na rotina da AGED, destacam-se:

- a) Capacitação das Equipes de Inspeção Municipal (S.I.M);
- b) Palestras de divulgação do Plano Estratégico de Formalização dos Estabelecimentos de POA – Modalidade Carne e Couro;
- c) Reuniões Técnicas com Instituições afins sobre o registro de agroindústrias;
- d) Participação em Comitês, Grupos de Trabalho Temáticos que discutem os desafios para o registro de agroindústrias no estado;
- e) Realização de fiscalizações orientativas, visando o registro das agroindústrias familiares;
- f) Sensibilização dos gestores municipais para implementação de políticas públicas de apoio ao a agricultura familiar, por meio da agroindustrialização da produção;
- g) Ações educativas sobre os procedimentos para o registro de agroindústrias familiares, pequeno porte e artesanais;
- h) Reunião com o Ministério Público a respeito Plano de Formalização dos Estabelecimentos de POA modalidade Carne e Couro;

Em 2022 foi assinado Acordo de Cooperação Técnica N° 001/2022/AGED/SEDES com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, com o objetivo de formalizar a conjugação de esforços entre as instituições que possuem atividades ligadas aos RESTAURANTES POPULARES e ao Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite, localizados em municípios maranhenses, visando atuações conjuntas, no desenvolvimento de ações. São ações de competência da AGED/MA:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

- a) Apoiar a implantação dos Serviços de Inspeção Municipal – S.I.M, com capacitação e orientação das equipes de inspeção municipal, com vistas a adesão do S.I.M ao SUSAF/MA;
- b) Capacitar as equipes da SEDES e Prefeituras Municipais para o registro das agroindústrias familiares no serviço de inspeção oficial (SIM ou SIE), visando a inclusão de proteína animal proveniente da agricultura familiar nos restaurantes populares;
- c) Orientar a equipe da SEDES, na construção dos editais de licitação para aquisição de produtos de origem animal da agricultura familiar;
- d) Realizar ações para o registro (vistoria de terreno, estabelecimento, análise da documentação, da rotulagem dos produtos etc.) e Inspeção em agroindústrias registradas no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E);
- e) Compartilhar informações que estejam direta e indiretamente ligadas ao beneficiamento do leite, bem como situação sanitária do rebanho envolvido na captação do leite que atenderá ao Programa; as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais participantes, responsáveis pelo processo produtivo do leite.
- f) Promover ações específicas de educação sanitária em agropecuária envolvendo gestores, comunidades, instituições e entidades, e favorecendo o desenvolvimento e êxito das ações de políticas públicas em sanidade agropecuária, por meio do estímulo de intercâmbio de experiências;
- g) Planejar e gerenciar ações de capacitação técnica e educação continuada voltada à atividade leiteira;
- h) Promover a conscientização do beneficiário fornecedor no que tange à aplicação da legislação de defesa agropecuária;
- i) Coordenar e planejar ações de educação sanitária nas comunidades rurais envolvidas em focos de doença e pragas de emergência sanitária.

As metas referentes às ações de educação sanitária planejadas para 2024 a serem executadas pela equipe das Unidades Regionais/Locais está demonstrada no Tabela 6 (item 4.5 - Combate à Atividade Clandestina). As demais ações são realizadas pela equipe da Unidade Central, com o apoio das Unidades Regionais.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão tem um histórico de formações e ações de capacitação de servidores mediante às necessidades e demandas setoriais, mas não de forma contínua. Somado a esse cenário, as recomendações decorrentes de auditorias do Ministério da Agricultura (MAPA) culminaram na necessidade da elaboração de um programa com planejamento de ações de desenvolvimento de pessoas. Neste sentido, a Presidência da AGED, por meio da Ordem de Serviço nº de 30/03/21, instituiu o Grupo de Trabalho de Capacitação com o objetivo de elaborar o Plano de Educação Continuada, com base nas necessidades de cada coordenadoria e seus diversos setores, de forma a organizar ações, incentivar os servidores à participação em eventos e otimizar os recursos destinados à capacitação.

Para o Plano de Educação Continuada 2024 da AGED/MA, a Coordenação de Inspeção encaminhou a Planilha (ANEXO XXIII), com as capacitações programadas para o ano vigente, complementando a programação da Tabela 6.

A Universidade Estadual do Maranhão possui um Programa de Pós Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal em nível de Mestrado e Doutorado do qual os servidores da AGED estão se capacitando continuamente, com temas de teses e dissertações que venham a gerar produtos para a resolução de problemas da defesa e inspeção animal, no estado.

**Tabela 6** – Planejamento capacitações quadro servidores SIE/MA 2024

| Nome do curso   | Público Alvo                        |                        |           | Modalidade |                     |     | ANO<br>1 | ANO<br>2 |
|---|-------------------------------------|------------------------|-----------|------------|---------------------|-----|----------|----------|
|   | Médicos<br>Veterinários<br>Oficiais | Auxiliares<br>Oficiais | Terceiros | Presencial | Semi-<br>presencial | EAD |          |          |
| Minicurso: Coleta de Amostras de Produtos de Origem Animal para o Programa de Avaliação de Conformidade - PACPOA - SISBI - 2024                       | 05                                  |                        |           |            |                     | X   | X        | X        |
| Requisitos básicos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal para serviços de inspeção aderidos ou com intenção de adesão ao SISBI-POA | 05                                  |                        |           |            |                     | X   |          | X        |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

|  |    |    |    |   |  |   |   |   |
|--|----|----|----|---|--|---|---|---|
| Rotulagem de Produtos de Origem Animal   | 05 |    |    | X |  |   | X | X |
| Treinamento de Atendimento à Suspeita de Doença Vesicular em Estabelecimento de Abate  | 13 |    |    |   |  | X |   | X |
| Preparatório para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária                        | 01 |    |    |   |  | X | X |   |
| Nivelamento técnico de linhas de inspeção nos abatedouros frigoríficos de bovinos  | 02 | 02 | 12 | X |  |   | X |   |
| Treinamento teórico-prático de inspeção ante-mortem e em Linhas de Inspeção em abatedouro de aves.                                 |    |    | 06 |   |  |   |   | X |
| Materiais Específicos de Risco e Coleta - MER  | 05 |    |    |   |  | X |   | X |
| Fiscalização nas linhas de inspeção nos abatedouros frigoríficos da UR de Barra do Corda/MA; Acompanhamento dos PAC(s) e VOEC (s). | 03 |    |    | X |  |   | X |   |
| Noções de Boas Práticas Regulatórias Destinadas à Produção Normativa Afeta à Defesa Agropecuária                                   | 05 |    |    |   |  | X | X | X |

**6 Relação de estabelecimentos Interessados em realizar comércio interestadual**

| Nº | Nome ou Razão Social       | CNPJ/CPF           | Nº Registro no SIE/MA | Classificação                    |
|----|----------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------|
| 1  | AGROMINA                   | 38.090.597/0002-66 | 0080                  | Abatedouro Frigorífico de Suínos |
| 2  | AGRONOR ALIMENTOS LTDA     | 21.641.907/0001-76 | 0079                  | Abatedouro de Aves               |
| 3  | GENIVAL CORREA DE SOUZA ME | 00.704.117/0001-56 | 0081                  | Granja Avícola                   |

**7 Declaração**

Declaramos estar ciente da necessidade de manter atualizados este Programa de Trabalho e as informações prestadas no Cadastro Geral do SISBI-POA, sobre este Serviço de Inspeção, os



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

estabelecimentos e os produtos registrados, através do sistema eletrônico e-SISBI, para avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob risco de comprometer o processo de avaliação de equivalência e adesão ao SISBI-POA deste Serviço a qualquer momento.

**8 Identificação do Responsável e Data de Elaboração**

Local, 08 de outubro de 2024.

Assinatura e identificação do representante do Serviço/Órgão

**9 Anexos**

Caso seja necessário apresentar documentos complementares, estes devem ser relacionados nesta área e anexados na mesma ordem descrita, como:

**ANEXO I** - Decreto Estadual N° 37.607, de 09 de maio de 2022. Dispõe sobre a organização da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED-MA, e dá outras providências. Disponível em:

[https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/DECRETO-ESTADUAL-37607\\_2022-ORGANIZACAO-DA-AGED\\_MA.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/DECRETO-ESTADUAL-37607_2022-ORGANIZACAO-DA-AGED_MA.pdf)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**ANEXO II** - Decreto Estadual N° 38.635, de 31 de outubro de 2023. Altera dispositivo do Decreto 38.345 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/DECRETO-ESTADUAL-38635-de-31-de-outubro-de-2023-Dispoe-sobre-uso-do-SEI.pdf>

**ANEXO III** - Instrução Normativa N° 003 de, 05 de dezembro de 2023, SEAD/MA. Estabelece procedimentos para o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para tramitação de processos administrativos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Maranhão, bem como para a prática de atos processuais por usuários externos. Disponível em: [https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/INSTRUCAO\\_NORMATIVA\\_No\\_003-2023-PROCEDIMENTO-PARA-USO-DO-SEI.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/INSTRUCAO_NORMATIVA_No_003-2023-PROCEDIMENTO-PARA-USO-DO-SEI.pdf)

**ANEXO IV** - Portaria N° 027/2015/GAB-AGED/MA de 04/05/2015. Estabelece datas para recebimento e elaboração dos Relatórios Técnicos Mensais das Unidades Regionais à sede da AGED/MA. Disponível em: [https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-027\\_2015-ESTABELECE-MEDIDAS-DE-CONTROLE-PARA-ENVIO-DO-RTM-DA-UR-A-SEDE-DA-AGED-1.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-027_2015-ESTABELECE-MEDIDAS-DE-CONTROLE-PARA-ENVIO-DO-RTM-DA-UR-A-SEDE-DA-AGED-1.pdf)

**ANEXO V** - Portaria N° 270/2009/AGED/MA de 10/06/2009. Aprova os Procedimentos Operacionais Padronizados da Coordenadoria de Inspeção Animal. Suplemento. p.25-32. Disponível em: <https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-N%C2%B0-270-2009-APROVA-OS-PROCEDIMENTOS-OPERACIONAIS-PADRAO-COORDENADORIA-DE-INSPECAO-ANIMAL.pdf>

**ANEXO VI** - Portaria N° 207/2022/AGED/MA de 31/03/2022. Dispõe sobre a estruturação de execução da defesa agropecuária em nível regional no âmbito da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão e dá outras providências. Disponível em:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

<https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-207-2022-DISPOE-SOBRE-ESTRUTURA-DE-EXECUCAO-DA-DEFESA-AGROPECUARIA-A-NIVEL-DE-UR.pdf>

**ANEXO VII** - Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018 com aditivo ACT LACEN Nº 010/2021. Disponível em: [https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1YT-psfv-6uYjcSWoYE\\_TCuwtZjL3cVw3](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1YT-psfv-6uYjcSWoYE_TCuwtZjL3cVw3)

**ANEXO VIII** - Cronograma de supervisão e análise fiscal. Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1lrbYksDp-pX4PTKofwVwMEltuudEfg9/edit?gid=702647552#gid=702647552>

**ANEXO IX** - Portaria Nº 124/2024/AGED/MA, de 28 de fevereiro de 2024. Institui o uso dos manuais do serviço de inspeção federal, como orientativos na execução dos procedimentos técnicos-administrativos. Disponível em: [https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/SEI\\_0470844\\_Portaria\\_124.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/SEI_0470844_Portaria_124.pdf)

**ANEXO X** - Modelos de Formulários da Inspeção Permanente. Disponível em: [https://docs.google.com/document/d/1YyhsPOIhSS\\_c2DgK89uow13J9IU4dVNw4JZv3PgHb\\_o/edit?tab=t.0](https://docs.google.com/document/d/1YyhsPOIhSS_c2DgK89uow13J9IU4dVNw4JZv3PgHb_o/edit?tab=t.0)

**ANEXO XI** - Portaria Nº 733/2019/AGED/MA, de 25 de outubro de 2019. Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos e estabelece critérios e horários da prestação de serviço de inspeção sanitária permanente de produtos de origem animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão. Disponível em: <https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-733-2019-ESTABELECE-CRITERIOS-E-HORARIOS-PARA-INSPECAO-PERMANENTE-1.pdf>

**ANEXO XII** - Decreto Estadual Nº 21.638, de 23 de novembro de 2005. Aprova o Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, e dá outras



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

providências. Disponível em: [https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/DECRETO-ESTADUAL-21638\\_2005-REGIMENTO-AGED.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/DECRETO-ESTADUAL-21638_2005-REGIMENTO-AGED.pdf)

**ANEXO XIII** - Lei Estadual N° 10.086 de 20 de maio de 2014. Dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal, para elaboração e comercialização de produtos da agroindústria no Estado do Maranhão e dá outras providências. Disponível em:

<https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/LEI-10.086-AGROINDUSTRIA-FAMILIAR.pdf>

**ANEXO XIV** - Decreto N° 30.388, de 15 de outubro de 2014. Aprova o regulamento da Lei Estadual nº 10.086, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal para elaboração e comercialização de produtos da agroindústria no Estado do Maranhão e dá outras providências. Disponível em:

<https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/DECRETO-No-30.388-AGROIND-FAM-pag-1-16-paginas.pdf>

**ANEXO XV** - Portaria N° 010/2015/AGED/MA, de 06 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de programas de autocontrole em estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados e relacionados no serviço de inspeção estadual. Disponível em: [https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-010\\_2015-PROGRAMAS-DE-AUTO-CONTROLE.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-010_2015-PROGRAMAS-DE-AUTO-CONTROLE.pdf)

**ANEXO XVI** - Portaria N°120/2017/AGED/MA, de 10 de abril de 2017. Estabelece que o Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 será utilizado em consonância com a Lei Estadual N° 8.761, de 1° de abril de 2008. Disponível em: [https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-120-2017-DECRETO-FEDERAL-N%C2%B0-9.013\\_2017-SERA-UTILIZADO-EM-CONSONANCIA-COM-A-LEI-N%C2%B0-8.761\\_2008.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-120-2017-DECRETO-FEDERAL-N%C2%B0-9.013_2017-SERA-UTILIZADO-EM-CONSONANCIA-COM-A-LEI-N%C2%B0-8.761_2008.pdf)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**ANEXO XVII** - Lei N° 8.761/2008, de 01 de abril de 2008. Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no Estado do Maranhão e dá outras providências. Disponível em:

<https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Lei-Estadual-8761-2008-Inspecao-Estadual.pdf>

**ANEXO XVIII** – Planilha de acompanhamento de auto de infração. Disponível em:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YQ0pg6asdzPkaV1B1IWg\\_IchFGER406q/edit?gid=854222894#gid=854222894](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YQ0pg6asdzPkaV1B1IWg_IchFGER406q/edit?gid=854222894#gid=854222894)

**ANEXO XIX** - POP Supervisão e formulários anexos. Disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1Umrnf82m6EQuxWcBsStKQPhvMMZhfYL-zpXrIPeDBrl/edit?tab=t.0>

**ANEXO XX** - Portaria N° 741, de 04 de novembro de 2021 - AGED/MA, que estabelece a obrigatoriedade e frequência das análises laboratoriais. Disponível em:

[https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-741\\_2021-ESTABELECE-A-FREQUENCIA-DAS-ANALISES-FISCAIS.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-741_2021-ESTABELECE-A-FREQUENCIA-DAS-ANALISES-FISCAIS.pdf)

**ANEXO XXI** - Portaria N° 127/2024/AGED/MA, de 28 de fevereiro de 2024, que altera o Art. 4° da Portaria N° 741/2021/AGED/MA. Disponível em:

[https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/SEI\\_0481665\\_Portaria\\_127.pdf](https://aged.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/SEI_0481665_Portaria_127.pdf)

**ANEXO XXII** - Plano Estratégico para Regularização dos Estabelecimentos de Origem Animal no Estado do Maranhão - Modalidade Carne e Couro). Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1kCefOCqeHBUJ2kaRzkBsAPABEY-Rlr7s/view>

**ANEXO XXIII** - Planejamento de Capacitações 2024 - SIE /MA. Disponível em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1IjG7CEprMU9WvvMV9eZyr58t1VOVugqb/edit?usp=sharing&oid=109377293102508092855&rtpof=true&sd=true>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL